



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2024

Dispõe sobre a **CONVOCAÇÃO** de aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital 001/2023, para ocupação da vaga existente para os cargos de Analista Legislativo de Controle Interno e Analista Legislativo Imprensa, com carga horária de 40 horas semanais, da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a homologação do resultado final do Concurso Público 001/2023,

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificados no Concurso Público nº. 01/2023 da Câmara Municipal de Guaíra, aberto pelo Edital nº 001/2023 e alterações subsequentes, a comparecerem no Setor de Recursos Humanos desta Câmara Municipal, localizada na Praça João XXIII, nº. 200, Guaíra – Paraná, impreterivelmente no período de **11/04/2024 a 17/04/2024**, no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munido dos documentos constantes no Art.2º deste Edital, para provimento dos cargos conforme a seguir:

Para o cargo de ANALISTA LEGISLATIVO DE CONTROLE INTERNO

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
JOÃO VICTOR DA SILVA QUEIROZ	0039347	1º

Para o cargo de ANALISTA LEGISLATIVO IMPRENSA

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MAICON PAULO DE OLIVEIRA BARRETO	0039348	1º

Art. 2º - O candidato aprovado e convocado por este Edital deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos para apresentação dos documentos (originais e fotocópias dos documentos abaixo relacionados, devidamente autenticados em cartório ou por servidor incumbido para esta tarefa), a seguir:

- a)** cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade e fotocópia;
- b)** cadastro de Pessoal Física - CPF;
- c)** registro Civil de nascimento, casamento ou certidão de óbito (se viúvo);





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



- d)** certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino;
- e)** título de eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência ou declaração de quitação eleitoral;
- f)** comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- g)** CPF e Certidão de Nascimento dos dependentes ou Termo de Guarda ou Tutela ou Termo de Adoção (se for o caso);
- h)** 01 (uma) foto 3x4 recente, tirada de frente;
- i)** número PIS/PASEP/NIT/NIS;
- j)** Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);
- k)** declaração de bens e valores que constituam patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda do último ano;
- l)** declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;
- m)** declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
- n)** declaração do Órgão de origem, informando que o candidato não sofreu, no exercício da função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público (em caso de já ser servidor público);
- o)** declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, municipal;
- p)** apresentar qualificação cadastral do e-Social, de que os dados estão corretos;
- q)** certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 5 (cinco) anos, da Justiça Federal (TRF) e Estadual (TJ) (podem ser emitidas pela internet);
- r)** certidão de antecedentes criminais da Delegacia Civil informando que não possui antecedentes criminais;
- s)** certidão de antecedentes criminais do Fórum Estadual informando que nada consta sobre o candidato.
- t)** outros documentos que se fizerem necessários na ocasião da convocação;

Art. 3º - A convocação para nomeação será publicada no Diário Oficial do Município de Guaíra – PR e no endereço eletrônico www.guaira.pr.leg.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



Art. 4º - O candidato, após a convocação, deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Guaira - PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de convocação, munido de documento de identidade original junto com os documentos acima citados.

Art. 5º - O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

Art. 6º - A nomeação será precedida de inspeção médica realizada por órgão devidamente indicado pela Câmara Municipal de Guaira – PR, sendo que as despesas decorrentes de tal procedimento correrão sob a responsabilidade do candidato. O candidato convocado somente será nomeado se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será nomeado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

Art. 7º - O não atendimento dos requisitos acima mencionados, no prazo fixado, implicará em renúncia automática à vaga.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Guaira, em 09 de abril de 2024.


ADRIANO CEZAR RICHTER
Presidente – Gestão 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Claudenice Scopel de Oliveira
Código Identificador:0E7063AS

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024

Dispõe sobre a CONVOCAÇÃO de aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital 001/2023, para ocupação da vaga existente para os cargos de Analista Legislativo de Controle Interno e Analista Legislativo Imprensa, com carga horária de 40 horas semanais, da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a homologação do resultado final do Concurso Público 001/2023,

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificados no Concurso Público nº. 01/2023 da Câmara Municipal de Guaíra, aberto pelo Edital nº 001/2023 e alterações subsequentes, a comparecerem no Setor de Recursos Humanos desta Câmara Municipal, localizada na Praça João XXIII, nº. 200, Guaíra – Paraná, impreterivelmente no período de **11/04/2024 a 17/04/2024**, no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munido dos documentos constantes no Art.2º deste Edital, para provimento dos cargos conforme a seguir:

Para o cargo de ANALISTA LEGISLATIVO DE CONTROLE INTERNO

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
JOÃO VICTOR DA SILVA QUEIROZ	0039347	1º

Para o cargo de ANALISTA LEGISLATIVO IMPRENSA

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MAICON PAULO DE OLIVEIRA BARRETO	0039348	1º

Art. 2º - O candidato aprovado e convocado por este Edital deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos para apresentação dos documentos (originais e photocópias dos documentos abaixo relacionados, devidamente autenticados em cartório ou por servidor incumbido para esta tarefa), a seguir:

- a) cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade e photocópia;
- b) cadastro de Pessoal Física - CPF;
- c) registro Civil de nascimento, casamento ou certidão de óbito (se viúvo);
- d) certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e photocópia, se do sexo masculino;
- e) título de eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência ou declaração de quitação eleitoral;
- f) comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- g) CPF e Certidão de Nascimento dos dependentes ou Termo de Guarda ou Tutela ou Termo de Adoção (se for o caso);
- h) 01 (uma) foto 3x4 recente, tirada de frente;
- i) número PIS/PASEP/NIT/NIS;
- j) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);
- k) declaração de bens e valores que constituam patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda do último ano;
- l) declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os

Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;

- m) declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
- n) declaração do Órgão de origem, informando que o candidato não sofreu, no exercício da função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público (em caso de já ser servidor público);
- o) declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, municipal;
- p) apresentar qualificação cadastral do e-Social, de que os dados estão corretos;
- q) certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 5 (cinco) anos, da Justiça Federal (TRF) e Estadual (TJ) (podem ser emitidas pela internet);
- r) certidão de antecedentes criminais da Delegacia Civil informando que não possui antecedentes criminais;
- s) certidão de antecedentes criminais do Fórum Estadual informando que nada consta sobre o candidato.
- t) outros documentos que se fizerem necessários na ocasião da convocação;

Art. 3º - A convocação para nomeação será publicada no Diário Oficial do Município de Guaíra – PR e no endereço eletrônico www.guaира.pr.leg.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

Art. 4º - O candidato, após a convocação, deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Guaíra - PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de convocação, munido de documento de identidade original junto com os documentos acima citados.

Art. 5º - O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

Art. 6º - A nomeação será precedida de inspeção médica realizada por órgão devidamente indicado pela Câmara Municipal de Guaíra – PR, sendo que as despesas decorrentes de tal procedimento correrão sob a responsabilidade do candidato. O candidato convocado somente será nomeado se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será nomeado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

Art. 7º - O não atendimento dos requisitos acima mencionados, no prazo fixado, implicará em renúncia automática à vaga.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Guaíra, em 09 de abril de 2024.

ADRIANO CEZAR RICHTER
 Presidente – Gestão 2024.

Publicado por:
 Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:D2185C23

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 049/2024

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual execução de Ondulações Transversais em CBUQ, visando atender as demandas das Secretarias desse município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.